

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 5151/02 Parnamirim -RN, 26 de março de 2002.

APROVA PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei 1.094/01, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **MÁRIO GOMES NEVES**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro de nº. "2-BJ", de registro geral, sob o nº. de ordem R-4-11.764, na matrícula 11.764, medindo 300,00m² de superfície, tendo em seu domínio edificado um prédio comercial, nº. 150, com 282,00m² de área construída, dividido ao meio com o presente desmembramento, ficando 141,00m² para cada parte, isto situado à Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 150, Centro, neste município, com cada parte assim descrita e caracterizada: **P01** - medindo 150,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com outorgantes ou sucessores, com 25,00m; ao Sul, com a parte P02, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com a Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, com 6,00m; e, a Oeste, com outorgantes ou sucessores, com 6,00m, composto de um salão. **P02** - medindo 150,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte P01, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com outorgantes ou sucessores, com 25,00m; a Leste, com a Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, com 6,00m; e, a Oeste, com outorgantes ou sucessores, com 6,00m, composto de um salão e mais instalação sanitária, revestida em azulejo até 1,50m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte, e de acordo com os dados s abaixo:

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

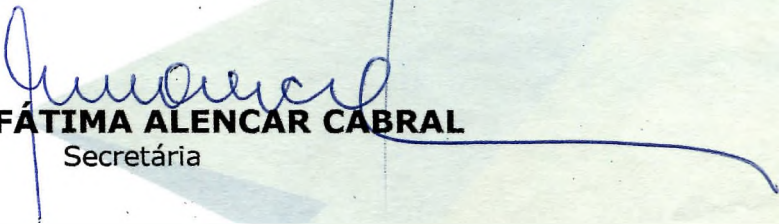
Cont. Decreto Nº 5.151

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária